



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI N° 2.689, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá denominação à via pública na localidade de Matiel.

EU, FÁBIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A via pública que inicia na ERS 124, Km 07, passando pelas residências dos senhores Irton Zirbes e Nelson Adamy, e finda no antigo Packing House de Jacob Walter Fuchs, junto às residências dos senhores Auri Rocks e Jacó Britzke, passa a denominar-se “TRAVESSA ALBINO WERNER”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de fevereiro de 2022.


FÁBIO SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração